

**LEI MUNICIPAL Nº3447/2022**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE  
AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES E CONTÉM  
OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº3674/2022*  
**Autoria: Vereador Giliarde Pereira Alves “Giliarde  
Taxista”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído todo dia 18 (dezoito) do mês de maio, como sendo o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de mobilizar iniciativas do Poder Público e a participação da população para a realização de ações destinadas ao enfrentamento à violência, à conscientização e sensibilização da população por meio de ações informativas e de formação das crianças e adolescentes.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei nos limites de sua competência, ficando autorizado a desenvolver campanhas educativas, preventivas e de comunicação social, na referida data, podendo praticar os atos necessários para consecução dos objetivos de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 12 de maio de 2022.



**Ivaina Reis de Oliveira**  
Prefeita Municipal